



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3501 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Altera artigo 4º e 6º da Lei 2138/2012 que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Jacutinga/RS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído o § 5º no artigo 4º da Lei Municipal nº 2138/2012, que vigorará com a seguinte redação:

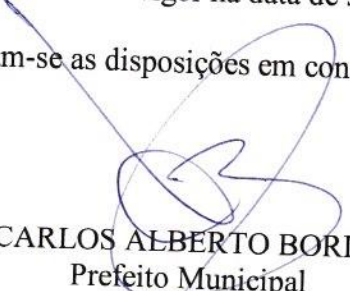
“§ 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, permitida a recondução por uma única vez, por igual período.”

Art. 2º - O § 2º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2138/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os membros da Mesa Diretora, inclusive seu coordenador geral serão eleitos entre os Conselheiros Titulares que compõem o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, mediante voto direto e secreto, para um período de 02 (dois) anos, permitindo a recondução, por uma única vez, por igual período.”

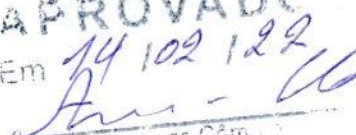
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:  
Data Supra.

  
AVELINO RICARDO MENEGAZ  
Secretário de Administração

APROVADO  
Em 14/02/22  
  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



**JUSTIFICATIVA**

**Exmo Presidente;  
Nobres Vereadores;**

Submetemos para apreciação dos nobres Vereadores, Projeto de Lei nº 3501/2022, que altera artigos da Lei Municipal nº 2138/2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Jacutinga/RS e dá outras providências.

A alteração aqui proposta tem por objetivo reformular o modelo de composição e duração do mandato dos Conselheiros, de forma a dinamizar a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como a atender a orientação do TCE/RS.

Em razão do exposto, espero poder contar com o bom senso e a acolhida favorável dos Nobres Vereadores, para o exame favorável da matéria.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
**RECEBIDO**  
Data 11/02/22 Hora: 10h  
  
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA  
Nº 37251/2022 Data 11/02/2022  
  
Secretaria da Câmara